



## ANEXOII

Registo de entrada	RESERVAÇÃO AOS SERVIÇOS
--------------------	-------------------------

ALH

## REQUISITOS DOS ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM

(D.L. 30/2008, de 7 de Março alterado pelo D.L. 228/2009, de 14 de Setembro e Portaria 517/2008, de 25 de Junho)

Requisitos mínimos obrigatórios a que devem obedecer os Estabelecimentos de Hospedagem (os de carácter facultativo estão assinalados com a letra F)

## 1 - Elementos caracterizadores dos edifícios e das instalações

- 1.1 — Edifício bem conservado no exterior e no interior
- 1.2 — Reunir sempre condições de higiene e limpeza
- 1.3 — Disponer, no mínimo, de uma instalação sanitária por cada três quartos, dotada de lavatório, sanita, banheira ou chuveiro

## 2 — Infra- Estruturas

- 2.1 — Ligação à rede pública de abastecimento de água, ou existência de um sistema privado de abastecimento de água, com origem devidamente controlada
- 2.2 — Ligação à rede pública de esgotos ou a existência de fossas sépticas dimensionadas para a capacidade máxima do estabelecimento
- 2.3 — Água corrente quente e fria
- 2.4 — Para além das regras gerais de segurança contra riscos de incêndio devem ser garantidos os seguintes requisitos:
  - 2.4.1 — Estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 50 pessoas:
    - a) Extintores e mantas de incêndios, acessíveis e em quantidade adequada ao número de unidades de alojamento
    - b) Equipamentos de primeiros socorros
    - c) Manual de instruções de todos os electrodomésticos existentes nas unidades de alojamento ou, na falta dos mesmos, informação sobre o respectivo funcionamento e manuseamento
    - d) Indicação do nº nacional de emergência — 112.
  - 2.4.2 — Estabelecimentos de alojamento local com capacidade para 50 ou mais pessoas:
    - a) Requisitos previstos nas alíneas b) a d) do número anterior
    - b) Sistema de segurança contra riscos de incêndio, de acordo com o projeto apresentado
    - c) Telefone móvel ou fixo com ligação à rede exterior
- 2.5 — Telefone ligado à rede exterior
- 2.6 — Acesso à Internet ( F )
- 2.7 — Aquecimento e ventilação nas zonas de utilização comum

## 3 — Unidades de Alojamento

## 3.1 — Elementos caracterizadores:

- 3.1.1 — Janela ou sacada com comunicação directa para o exterior que assegure as adequadas condições de ventilação e arrejamento
- 3.1.2 — Mobiliário, equipamento e utensílios adequados
- 3.1.3 — Sistema que permita vedar a entrada da luz exterior
- 3.1.4 — Sistema de segurança que garanta privacidade dos utentes

## 3.2 — Áreas em metros quadrados:

- 3.2.1 — Quartos com cama individual — 10,60 m<sup>2</sup>
- 3.2.2 — Quartos com duas camas individuais ou com uma cama de casal — 12 m<sup>2</sup>
- 3.2.3 — Quarto com três camas individuais ou uma de casal e uma individual — 14 m<sup>2</sup>
- 3.2.4 — Quartos Particulares — 16 m<sup>2</sup>
- 3.2.5 — Alojamento em Camarata aplica-se um "fratol" de 4,5 m<sup>2</sup> por cama ou beliche

MODELO: CMVNG DU ALH



ALH

## 3.3 — Serviços:

- 3.3.1 — Arrumação e limpeza da unidade de alojamento
- 3.3.2 — Mudança de toalhas e de roupa de cama, sempre que necessário e sempre que exista uma alteração de utente
- 3.4 — Equipamento dos quartos:
  - 3.4.1 — Cama individual ou de casal, com as dimensões mínimas 0,90 m x 2,00 m e 1,40 m x 2,00 m, respectivamente
  - 3.4.2 — Tapetes
  - 3.4.3 — Uma ou duas mesas -de- cabeceira ou soluções equivalentes
  - 3.4.4 — Iluminação geral suficiente e luzes de cabeceira
  - 3.4.5 — Roupeiro ou equivalente e cabides
  - 3.4.6 — Espelho
  - 3.4.7 — Cadeira ou sofá
  - 3.4.8 — Tomadas de electricidade
  - 3.4.9 — Sistema interior de ocultação de luz exterior
  - 3.4.10 — Sistema de segurança nas portas
  - 3.4.11 — Sistema de aquecimento bem como de ventilação, quando a ventilação natural não for suficiente.
  - 3.4.12 — Campanha de chamada de pessoal de serviço ( F )
  - 3.4.13 — Telefone ( F )
  - 3.4.14 — Televisão ( F )
  - 3.4.15 — Acesso à Internet ( F )

## 4 — Instalações Sanitárias privativas ou de apoio aos quartos

- 4.1 — Sistema de segurança que garanta privacidade dos utentes
- 4.2 — Lavatórios com espelho, cortinas ou outro tipo de resguardo nas banheiras e nos chuveiros, tapetes antiderrapantes e toalheiros
- 4.3 — Água quente e fria

## 5 — Zonas de utilização comum

- 5.1 — Recepção/portaria
- 5.2 — Zona de estar equipadas ( F )
- 5.3 — Zonas de lazer ( F )
- 5.4 — Sala de refeições ( F )
- 5.5 — Instalações sanitárias de apoio a zonas comuns
  - 5.5.1 — Água corrente fria e quente
  - 5.5.2 — Lavatórios com espelhos, retratos e toalheiros
- 5.6 — Piscina ( F )

## 6 — Zonas de serviços ( F )

- 6.1 — Cozinha
- 6.2 — Armazenagem
- 6.3 — Lavandaria
- 6.4 — Instalações para o pessoal
- 6.5 — Acesso à Internet ( F )

## 7 — Serviços

- 7.1 — Serviço de recepção/portaria
- 7.2 — Serviço de pequeno-almoço na sala de refeições ( F )
- 7.3 — Serviço telefónico permanente com a rede exterior
- 7.4 — Serviço de arrumação e limpeza
- 7.5 — Serviço de lavandaria ( F )

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do Artigo 259º do Código Penal.  
MODELO: CMVNG DU ALH

204478891

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

## Aviso n.º 7470/2011

### Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de encarregado operacional, da carreira geral de assistente operacional.

Torno público que, por meu Despacho de 4 de Março de 2011, no uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 11 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, determinei a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de encarregado operacional, da carreira geral de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 11.527/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 9 de Junho de 2010.

14 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

304461889

## Aviso n.º 7471/2011

### Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (área de arquivo).

Torno público que, por meu Despacho de 11 de Março de 2011, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por reporte de competência conferida pelo artigo 2.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, decidi excepcionalmente fazer cessar o procedimento concursal comum em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 2.048/2011 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 13, de 19 de Janeiro de 2011, dado ser necessário, de acordo com a estrutura orgânica flexível desta Câmara Municipal publicada pela deliberação n.º 162/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2011, proceder à reavaliação das necessidades de pessoal e reformular o Mapa de Pessoal em vigor, bem como à posterior afectação ou reafectação do pessoal.

14 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

304464748

## FREGUESIA DE ALGOZ

## Aviso n.º 7472/2011

### Procedimento concursal comum para a ocupação de três postos de trabalho, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Algoz, de 23 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico e dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato em funções públicas contrato por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Algoz.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram